|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | Protocolo SICCAU nº 856047 – CEF-CAU/BR solicita a revogação da Deliberação da CEP nº 25/2018 sobre o registro de Empresas Juniores no CAU |
| INTERESSADO | Presidência do CAU/BR |
| ASSUNTO | Ordem do dia nº 06 da 82ª Reunião Ordinária da CEP-CAU/BR: para apreciação e manifestação da Comissão |

**DELIBERAÇÃO Nº 031/2019 – CEP – CAU/BR**

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – (CEP **–** CAU/BR), reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, nos dias 09 e 10 de maio de 2019, no uso das competências que lhe conferem o art. 97, 101 e 102 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Deliberação nº 27/2019-CEF-CAU/BR encaminhada à CEP-CAU/BR, na qual a Comissão de Ensino de Formação do CAU/BR solicita a revogação da Deliberação nº 25/2018 da CEP-CAU/BR, por entender que não há impedimento legal para o registro Empresas Juniores no CAU.

Considerando o documento elaborado pela CEF-CAU/BR em conjunto com a CEP-CAU/BR e Coordenação Técnico-Normativa da SGM, contendo orientações sobre atividades de Extensão Universitária exercidas pelos arquitetos e urbanistas vinculados às IES e às Empresas Juniores e Escritórios Modelos.

**DELIBERA:**

1 – Revogar a Deliberação nº 25/2018 da CEP-CAU/BR;

2 – Acompanhar os termos da Deliberação nº 31/2019 da CEF-CAU/BR;

3 - Aprovar o documento “*Orientações quanto à Atividade de Extensão Universitária em Arquitetura e Urbanismo*”, anexo à Deliberação nº 31/2019 da CEF-CAU/BR;

4 – Solicitar à SGM o encaminhamento desta Deliberação e da Deliberação da CEF-CAU/BR com o anexo para a Comissão Temporária de Registro, informando para considerar as orientações aprovadas na revisão dos normativos acerca de registro de pessoa jurídica; e

5 – Encaminhar à SGM e Presidência do CAU/BR para conhecimento e envio desta Deliberação à CEF-CAU/BR, em resposta ao protocolo em epígrafe, e para as providencias relativas à revogação da Deliberação 25/2018-(CEP-CAU/BR) publicada e de envio à RIA para divulgação.

Brasília - DF, 10 de maio de 2019.

**MARIA ELIANA JUBÉ RIBEIRO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenadora

**ricardo martins da fonseca \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador Adjunto

**FERNANDO MÁRCIO DE OLIVEIRA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**TÂNIA MARIA MARINHO GUSMÃO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**WERNER DEIMLING ALBUQUERQUE \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro